



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGO EXISTENTE, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica acrescido dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, 01 (uma) vaga de auxiliar em saúde bucal – distritos, 01 (uma) vaga de dentista PSF – distritos e 01 (uma) vaga de fisioterapeuta posto de saúde dos distritos, conforme quadro abaixo:

Empregos	Vagas Existentes	Criação de Vagas	Total de Vagas
Auxiliar em Saúde Bucal - Distritos	1	1	2
Dentista PSF - Distritos	1	1	2
Fisioterapeuta Posto de Saúde dos Distritos	1	1	2

Art. 2º A remuneração mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições dos Empregos mencionados no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 06 de outubro de 2023.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**